



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 053/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.--.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores – 01

Unidade: Secretaria da Câmara – 01

Proj/Ativ.: Amortização do Passivo Atuarial RPPS – 2.117

Elemento da Despesa – 3.3.91.97.00.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit do RPPS – R\$ 23.400,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentaria:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores – 01

Unidade: Secretaria da Câmara – 01

Proj/Ativ.: Contribuição Patronal ao RPPS – 2.111

Elemento da Despesa – 3.3.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais – R\$ 23.400,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>13/08/25</u> às <u>13:30</u> hs.
Por <u>[assinatura]</u>
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a abertura de um crédito adicional especial na Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, conforme solicitação legislativa efetuada por meio do Ofício CMV de nº 073/2025.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal